



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 16 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 8185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SEAPLAN Nº 081, 16 de Novembro de 2021** - Constitui Comissão de Sindicância para a finalidade específica e exclusiva de apurar irregularidades no processo administrativo 7367/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria de Administração e Planejamento

Portaria SEAPLAN nº 081, 16 de novembro de 2021.

Constitui Comissão de Sindicância para a finalidade específica e exclusiva de apurar irregularidades no processo Administrativo 7367/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 170 da Lei Municipal 626/1997, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento Comissão de Sindicância para apurar irregularidades no Processo Administrativo 7367/2021, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de construção de uma fonte luminosa na Praça Renato Machado, Centro – Santo Antônio de Jesus/BA.

Art. 2º Designar os Servidores Públicos Estáveis, abaixo relacionados, para conduzirem as atividades da comissão, conforme art. 176 da referida lei, ficando a presidência sob a responsabilidade da primeira.

1. ALIX MARTINS RODRIGUES GOMES – Matrícula nº 5500 - Presidente
2. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 66 - Titular
3. GILCELIA SILVA BULHÕES – Matrícula nº 40

Art. 3º Compete à Comissão processar e apurar as irregularidades na formação do processo de nº 7367/2021, obedecendo sempre aos princípios do contraditório e do devido processo legal, sendo assegurada a ampla defesa, utilizando-se dos meios e recursos em direito admitidos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos perante Processo Administrativo com solicitação de Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 16 de novembro de 2021.

Wenderson Santos de Brito
Secretário de Administração e Planejamento